

PROJETO BÁSICO

Reforma de cobertura do Centro de Convenções Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Toda licitação de obra ou serviço realizada nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite devem ser precedida da elaboração de projeto básico. Será elaborado, segundo as exigências da Lei nº 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares ou justificativas que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, conforme o caso.

I – Objeto:

Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução da obra de Reforma de cobertura do Centro de Convenções, em Ouro Preto, MG, conforme o projeto executivo e planilha orçamentária anexa.

II - Justificativa:

O projeto de manutenção e reforma da cobertura do Bloco B do Centro de Convenções da UFOP foi desenvolvido no intuito de sanar os vazamentos e infiltrações detectadas no local, que prejudicam o uso do espaço pela comunidade acadêmica.

As intervenções consistem na instalação de calhas, condutores, canaletas, impermeabilização da laje plana e colocação de manta aluminizada no telhado colonial. Tais ações foram planejadas de forma a solucionar tecnicamente e de forma definitiva os problemas encontrados no local.

III – Das Especificações:

A obra contempla a execução de 384 m² de impermeabilização da laje plana, instalação de 119 metros de calha, 57 metros de condutores e 53 metros de canaletas para drenagem pluvial e colocação de 764 m² de manta aluminizada no telhado colonial.

A empresa contratada para a execução da obra deverá seguir todas as especificações técnicas constantes no caderno de especificação, de acordo com cada área ou disciplina.

Deverão ser utilizados produtos e equipamentos tendo como referência as especificações do caderno e ou/projetos executivos, e/ou cadernos de encargos e/ou planilhas com o mesmo padrão de qualidade e com equivalência técnica comprovada.

Os cadernos de especificação e encargos se encontram no CD anexo a este Termo.

IV – Dos Projetos:

Compõem o conjunto de projetos, as pranchas dos projetos de Coberturas e Drenagem Pluvial. Anexo a este termo, seguem cópias do projeto de cobertura no formato A4 e um CD contendo todos os projetos e demais documentos.

O projeto original, devidamente assinado pelos Responsáveis Técnicos, se encontra arquivados na PRECAM.

V – Dos Custos Estimados:

Conforme orientação da SESu/MEC, as planilhas orçamentárias de referência são desenvolvidas em estrita observação com o projeto de engenharia em termos de quantitativos, utilizando para composição dos custos unitários, quando cabível, os indicadores do SINAPI.

As exceções são justificadas por situações não previstas no SINAPI, tais como fundações especiais, acessibilidade, paisagismo, rede de lógica, instalações de combate à incêndio, entre outras. Neste caso, a composição do custo unitário, em cada caso, é efetuada utilizando dois ou mais itens constantes nos indicadores do SINAPI, através de cotação no mercado ou utilizando preços referenciados em licitações realizadas mais recentes pela Instituição.

As planilhas orçamentárias, que deverão ser utilizadas como planilhas de referência para o processo de licitação se encontram anexas a este. O custo global para a execução do objeto compreende a obra completa, é de **R\$ 222.261,10 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

VI – Da Habilitação Técnica:

Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à reforma do referido prédio, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

1. Registro junto ao CREA ou CAU da empresa licitante e do profissional técnico responsável, engenheiro ou arquiteto, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA/CAU (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação;
2. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para qualificação técnica, profissional na área de engenharia ou arquitetura, detentor(es) de **atestado(s) na área de engenharia ou arquitetura, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, que tenha semelhança em complexidade, quantidades e prazos da obra objeto desta licitação para as áreas de maior relevância, conforme subitem 2.1.** guardando correspondência com as respectivas certidões do CREA ou CAU apresentados;
 - 2.1. As áreas de maiores relevâncias, neste caso são: impermeabilização com manta asfáltica, impermeabilização com manta aluminizada, calhas e condutores pluviais.

3. A prova de pertencer ao quadro deverá ser comprovada através de cópia de anotações em carteira de trabalho ou contrato de trabalho (CLT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme Lei nº 6496/77 ou se sócio/proprietário da empresa através de cópia do contrato social ou, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA ou CAU, constando o nome do profissional indicado no item 01;
4. A ART/RRT, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART/RRT apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA ou CAU, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico;

VII – Da Visita Técnica:

A visita técnica tem como objetivo principal, propiciar ao licitante a oportunidade de sanar quaisquer dúvidas relativas à prestação dos serviços referentes ao objeto. Por esta razão deverá ser realizada por um engenheiro ou arquiteto, representante da licitante, com apresentação da carteira do CREA, ou outro documento profissional.

A data de realização da visita será agendada de acordo com as definições do edital.

VIII – Dos Prazos:

O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante e aprovado pela equipe da UFOP, deverá ser rigorosamente seguido.

IX – Da Fiscalização do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo Chefe da divisão de fiscalização, atualmente o eng. Luiz Carlos Piva, juntamente com sua equipe de fiscais.

X – COMPOSIÇÃO DO BDI

A elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia envolve dois componentes que formam o preço final da obra: custos diretos e o BDI – Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas, havendo uma relação entre esses dois componentes, já que o percentual de BDI incide sobre o valor dos custos diretos.

Seguindo as orientações do TCU (Acórdão Nº 2622/2013 Plenário), que apresenta como proposta de encaminhamento a premissa acerca da aplicação do BDI, de que seja aplicado um percentual reduzido para equipamentos em relação ao percentual adotado para o empreendimento, pois não é adequada a utilização do mesmo BDI de obras civis para a compra de bens.

Seguindo a analogia para a aplicação desse percentual reduzido para equipamento, será apresentado o BDI distinto para materiais que possuam custo expressivo que historicamente são objetos de compra direta pela contratada.

ITENS QUE COMPÕEM O BDI	PERCENTUAL (%)	
	Custo Direto	Materiais e Equipamentos
Administração Central	4,94	3,03
PIS	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00
ISS	1,50	0,00
Despesas Financeiras	1,39	1,11
Bonificação (Lucro)	8,96	6,22
Seguros, Riscos e Garantia	2,27	1,71
BDI	25,00120	16,80893

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC) \times (1 + DF) \times (1 + R) \times (1 + L)}{1 - ISS - COFINS - PIS} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

AC = Taxa de Administração Central;

DF = Taxa Referente às Despesas Financeiras (Taxa SELIC);

PIS = Contribuição para Programas de Integração Social;

COFINS = Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

ISS = Imposto para Serviços de Qualquer Natureza;

L = Bonificação (Lucro);

R = Seguro, Riscos e Garantia.

Composição BDI (Custo Direto):

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + 0,0494) \times (1 + 0,0139) \times (1 + 0,0227) \times (1 + 0,0896)}{1 - 0,015 - 0,03 - 0,0065} \right] - 1 \right\} \times 100 = 25\%$$

III - Composição do BDI para Materiais de valor expressivo e Equipamentos para compra de bens:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + 0,0303) \times (1 + 0,0111) \times (1 + 0,0171) \times (1 + 0,0622)}{1 - 0 - 0,03 - 0,0065} \right] - 1 \right\} \times 100 = 16,8\%$$

IV - Relação dos Itens da Planilha Orçamentária referentes aos materiais considerados com custos expressivos e equipamentos para compra de bens, que por esta razão receberam o BDI diferenciado de 16,8 %:

Não existe.

XI- Cronograma Físico Financeiro

O cronograma físico-financeiro de referência estabelece parâmetros básicos relacionados à característica de execução da obra, observando o limite do prazo estabelecido para a conclusão da obra.

A contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento e fiscalização, devendo ser aprovado pela UFOP.

O cronograma físico-financeiro de referência, encontra-se juntamente com a Planilha Orçamentária de Referência.

XII- Dos Anexos

Anexo a este Projeto Básico, encontram-se:

- Planilha Orçamentária de Referência;
- Planilha Orçamentária para Formação de Preços;

- Projetos Executivos;
- Caderno de Especificações;
- Pesquisas de Preços SINAPI/SETOP/COTAÇÕES.

Observação: os documentos listados acima se encontram gravados no CD, que por sua vez faz parte integrante deste Projeto Básico.

Eng. Neymar Camões de Moura
Chefe Divisão de Engenharia

De Acordo _____

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Reitor da UFOP